



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0000204-72.2023.8.12.0052

Ação: Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito

Autoridade: Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul

Flagranteado: Agnaldo Gonçalves Rolon

José Vaz, Chefe de Cartório da 1ª Vara da Anastácio, na forma da lei, **CERTIFICA**, atendendo solicitação, que, pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado(a) Agnaldo Gonçalves Rolon, pai Solano Rolon, mãe Suzana Janete Gonçalves Rolon, nascido(a) em Campo Grande-MS aos 09/01/1980, verificou constar o seguinte:

Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante delito, pelo cometimento das condutas previstas no artigo 163 do CP (Dano), Artigo 329 do CP (Resistência) e Artigo 306 do CTB - Lei 9.503/97 (Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência), na data de 26/04/2023, às 23h36min., na Rua Manoel Murinho (Posto de Combustível), na cidade de Anastácio/MS. O autuado foi preso em flagrante delito e colocado em liberdade mediante o recolhimento de fiança, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e cumprimento de medidas cautelares.

O presente Auto de Prisão em Flagrante delito gerou a Ação Penal nº. 0900133-45.2023.8.12.0052, que foi arquivada na data de 14/08/2024, após o cumprimento integral do Acordo de Não Persecução Penal – ANPP pelo autuado. Nada mais,

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Anastácio (MS), aos 30 de setembro de 2025 Eu, José Vaz, Chefe de Cartório, digitei.

Anastácio (MS), 30 de setembro de 2025.

José Vaz
Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)

